



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.001990/2016-87

**Unidade Gestora:** 153173

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A CTIS TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, o **Sr. FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **2.671.846**, expedida pela **SSP/DF**, CPF **033.641.221-56**, nomeado **PRESIDENTE SUBSTITUTO** do FNDE, por meio da Portaria nº. **130**, de 18/01/2019, publicada no D.O.U de **21/01/2018**, da Casa Civil da Presidência da República, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, estabelecida à SCN Quadra 04, Bloco “B”, nº 100 salas 204, 403 e 804 Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte, CEP: 70.333-900, BRASÍLIA-DF, neste ato representado por seu CEO, Sr. **AFFONSO PARGA NINA**, portador da carteira de identidade nº 356.831, expedida pela SSP/DF, CPF nº 102.252.261-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.001990/2016-87**, resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2015 - FNDE**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 01/2016, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Fica prorrogada por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a vigência do **Contrato nº 01/2016**, a partir de **02 de fevereiro de 2019**, em conformidade com o previsto no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato original.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 5.962.964,12 (cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

**Parágrafo Primeiro** – Para o presente exercício o valor de R\$ 2.733.025,24 (dois milhões setecentos e trinta e três mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 2020 o valor de R\$ 2.981.482,04 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e para o exercício de 2021 o valor de R\$ 248.456,84 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). As despesas do exercício de 2019 correrão à conta do empenho abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Valor do Empenho
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339040	2019NE800051	R\$ 75.500,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE

4.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o Parecer Jurídico Referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 209/2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula oitava do contrato original, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **AFFONSO PARGA NINA, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, Presidente, Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1242215** e o código CRC **3313432D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23034.001990/2016-87

SEI nº 1242215